PORTARIA N.° 170/2017

"Autoriza a **PRORROGAÇÃO**, através de Termo Aditivo, dos Contratos de Direito Administrativo, dos servidores do **PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA e** NASF, realizados com base na Lei Municipal n° 1.166/2003 e suas alterações e no inciso n° III, do parágrafo único, do artigo 4°, da Lei Municipal n° 1.465, de 16 de janeiro de 2017, na forma OF./SMS/PMB/635/2017, datado de 07/12/2017".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n° VII, do artigo 77 e o inciso n° VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n° IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n.° 018/2007, no inciso n° III, do parágrafo único, do artigo 4°, da Lei Municipal n° 1.465, de 16 de janeiro de 2017; e

Considerando que o inciso III, do parágrafo único, do art. 4° do art. 4 da Lei n°1465/2017, dispõe que quanto à prorrogação de contratos, nos casos do inciso VI, do art. 3°, que trata das contratações para ***"cumprimento de convênios e/ou programas pactuados com outros Entes Públicos ou instituições privadas"*** poderão ser aditivados até a desativação do programa que deu origem a contratação, **DESDE QUE O PRAZO MÁXIMO NÃO EXCEDA A TRÊS ANOS**;

Considerando o Oficio n° OF./SMS/PMB/635/2017, datado de 07/12/2017, do Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Valdick Calixto Ferreira, anexo, solicitando a prorrogação dos contratos do **PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA e NASF**, tendo sido autorizado pelo Prefeito Municipal sua prorrogação até **31/03/2018, 12/04/2018,30/06/2018 e 31/12/2018**;

Considerando a necessidade de darmos continuidade aos serviços do programa em atendimento à população;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a prorrogar, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo dos servidores mencionados no OF./SMS/PMB/365/2017, em anexo, até os períodos de 31**/03/2018, 12/04/2018,30/06/2018 e 31/12/2018,** em anexo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Buenópolis (MG), em 28 de dezembro de 2017.

Célio Santana
Prefeito Municipal